



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 82/2023 – PMCP**

**1. JUSTIFICATIVA**

Consiste, o presente Processo de Dispensa de Licitação para a realização de Contrato Rateio para Prestação de Serviços de Assessoria para a “Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal” a ser celebrado entre o Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA.

Faz-se necessário o presente Processo Licitatório para a realização Contrato Rateio para Prestação de Serviços de Assessoria para a “Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal” a ser celebrado entre o Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA., visando o repasse de recursos para custear a prestação de serviços de assessoria para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, contratado conjuntamente através do CISAMA – Contrato Nº 16/2021 e Termos Aditivos de Contrato 01/2021 e 02/2022, em atendimento à manifestação de interesse do Município em participar de licitação compartilhada.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso XXVI, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 16 de outubro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**





## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

Conforme o artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

Assim, diante da necessidade de contratação, é inquestionável que a celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre a Prefeitura do Município de Correia Pinto/SC e o Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense – CISAMA, é exceção impressa na Lei 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA A “ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL” A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA CATARINENSE – CISAMA. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023 PMCP.**

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 19.301,42 (dezenove mil trezentos e um reais e quarenta e dois centavos) que serão pagos em duas parcelas de R\$ 9.650,71 de (nove mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), deverá ser realizado, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.04.126.0002.2.084.3.3.71.00.00/ 2.500.0000.1000 (28)

## 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

### 4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Almir Ferreira Bitencourt

Matrícula: 17198

E-mail: [administracao@correiapinto.sc.gov.br](mailto:administracao@correiapinto.sc.gov.br)

CPF: \*\*\*.471.199.\*\*

Secretaria Municipal de Administração

### 4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Malgarete Grechoniak Dos Santos Bunn

Matrícula: 366

Email: [malgarete1577@hotmail.com](mailto:malgarete1577@hotmail.com)

CPF: \*\*\*.136.608.\*\*





Secretaria Municipal de Administração

## **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 16 de outubro de 2023.

**ALMIR FERREIRA BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Administração**

